



GRANDE LOJA DO PARANÁ

MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL (CMSB)
E DA CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA INTERAMERICANA (CMI)
FUNDADA EM 25 DE JANEIRO DE 1941 E .V.:

DECRETO Nº 046-2020/2023

MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ,
Ser.: Grão-Mestre da M.: R.: Grande
Loja do Paraná, usando das prerrogativas
que lhe conferem os Landmarks, a
Constituição e Leis Complementares,

FAZ SABER a todas as LLoj.: e MMaç.: Jurisdicionados que:

CONSIDERANDO a significativa redução de casos de **COVID-19**, doença causada pelo Coronavírus, **SARS-COV-2**, cujo surto foi reconhecido como **pandemia** pela Organização Mundial de Saúde em março de 2020;

CONSIDERANDO que o programa de vacinação da **COVID-19** no Paraná, atingiu o índice de 93,07% em primeira dose e 87,43% em segunda dose, com diminuição substancial dos casos mais graves da doença, resultando, inclusive, na edição do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, o qual flexibilizou o uso de máscaras de proteção individual em ambiente aberto;

RESOLVE pelo presente **DECRETO**:

Artigo 1º - REVOGAR OS DECRETOS nº. 033-2017/2020, 017, 022, 023 e 038-2020/2023, possibilitando, por consequência, o retorno à prática ritualística de forma plena, com observância das orientações fixadas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipal, inclusive quanto ao uso de máscara de proteção individual, higienização com álcool em gel e distanciamento físico seguro;

Artigo 2º - INCUMBIR o Gr.:Sec.:RRel.:IInt.: dos procedimentos normais relativos ao registro, notificação e publicação do presente **DECRETO**, que entra em vigor a partir da sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado no Or.: de Curitiba, PR, aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois da E.: V.: e 5782 da V.: L.:.

ROBERTO APARECIDO PIEKARCZYK
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ
GRÃO-MESTRE